



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro de Educação de Jovens e Adultos de Horizonte - CEJAH		
EMENTA: Recredencia o Centro de Educação de Jovens e Adultos de Horizonte - CEJAH, de Horizonte, aprova os cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2004, até 31.12.2007, e autoriza o exercício de direção em favor de Francilene Silva de Melo, até ulterior deliberação deste Conselho.		
RELATOR: José Reinaldo Teixeira		
SPU Nº 03324956-3	PARECER: 0704/2005	APROVADO: 19.10.2005

I – RELATÓRIO

Francilene Silva de Melo, Registro nº 1875, diretora do Centro de Educação de Jovens e Adultos de Horizonte - CEJAH, pertencente à rede municipal de ensino, com sede na Rua Ciro Bilhar, 332, Centro, CEP: 62.880-000, Horizonte, credenciada pelo Parecer nº 0055/2001, deste Conselho, mediante processo nº 03324956-3, solicita o credenciamento da citada instituição de ensino, a aprovação dos cursos de ensino fundamental e médio, na modalidade educação de jovens e adultos, e a autorização do exercício de direção.

Inês Marques de Freitas, legalmente habilitada, com registro nº 5374/1998, responde pela secretaria do referido centro.

O corpo docente é composto de 70% de professores habilitados e de 30% autorizados.

O processo contém a seguinte documentação:

- requerimento;
- fotografias das principais dependências;
- projeto pedagógico;
- regimento escolar;
- currículos.

O Projeto Pedagógico tem como referência uma moderna concepção de aprendizagem, tratando adequadamente os processos de desenvolvimento do educando, visando à formação do cidadão, capaz de analisar, criticar, compreender e constituir a sociedade.

Os currículos apresentados são compostos por uma base nacional comum e uma parte diversificada, atendendo às exigências legais.

A instituição dispõe de uma biblioteca organizada e conta com um acervo bibliográfico composto de livros didáticos, e paradidáticos, enciclopédias, dicionários, revistas, etc, cujo objetivo é despertar o hábito da leitura, procurando desenvolver o potencial de cada aluno.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0704/2005

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação baseia-se no que prescreve a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e as Resoluções nºs 363/2000, 372/2002 e 374/2003, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento do Centro de Educação de Jovens e Adultos de Horizonte - CEJAH, de Horizonte, à aprovação dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2004, até 31.12.2007, e à autorização do exercício de direção em favor de Francilene Silva de Melo, até ulterior deliberação deste Conselho.

Determinamos que, por ocasião do credenciamento, a instituição apresente a este Conselho a relação do corpo docente habilitado e o Regimento Escolar elaborado nos termos da Lei nº 9.394/1996 e da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 19 de outubro de 2005.

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA

Relator e Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC